

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Catherine V. Scott (Agnes Scott College)

DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DO DIREITO PRIVADO HÚNGARO

JOSÉ ALBERTO MONTEIRO MARTINS

Acadêmico do Programa de Doutorado em Empresarial e Cidadania - Centro
Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Curitiba, PR. E-mail:
alberto.moma@gmail.com

RESUMO

A pesquisa retoma ao reinado de Estêvão da Hungria, que abraçou o ocidente, impossibilitando a entrada do Direito Bizantino. O artigo trata da forte influência do Direito romano no reino da Hungria e aborda também as tentativas de codificação do Direito húngaro, com a primeira ocorrida em 1486. Também há referências à sistematização dos costumes feudais ocorrida em 1458, em latim, que era o idioma da administração do reino da Hungria, intitulado *Tripartitum*, apesar de nunca ter sido editado e naquela época não se tornando uma fonte de Direito, apesar de sua força de autoridade, tendo sido posteriormente traduzido para o idioma húngaro. No entanto, foi reconhecido como fonte de direito em 1691 na Transilvânia. O *Tripartitum* referia-se ao Direito romano sem incorporá-lo. O primeiro passo em direção à codificação do Direito privado na Hungria foi tomado na última década do século XVIII. O artigo também trata da história do ensino do Direito na Hungria, com a separação do ensino do Direito criminal (*ius criminale*) e do Direito privado (*ius privatum*). O artigo também trata dos autores famosos e suas obras sobre o Direito privado húngaro, passando pela Escola Pandectista na segunda metade do século XIX, com impacto progressivo na jurisprudência húngara e a prática dos tribunais. Uma vez que quase todos os romanistas húngaros e juristas civis foram alunos dos Pandectistas alemães, eles contribuíram para disseminar vários elementos do Direito pandectista alemão na prática jurídica. Há referências também aos primeiros passos em 1791 em direção à codificação do *ius privatum* húngaro. O Código Civil Geral austríaco foi aplicado na

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Catherine V. Scott (Agnes Scott College)

Hungria e Transilvânia em 1853, de forma que a codificação estava fora de questão. A ideia de um código civil abrangente ganhou espaço a partir de 1895, que almejava basear a codificação do Direito civil húngaro no Direito romano. O artigo aborda, ainda, as várias tentativas de codificação do Direito privado. Um dos mais consistentes defensores foi Gusztáv Szászy-Schwarz, ao almejar que o Direito romano formasse a base de uma codificação do Direito civil na Hungria. A minuta do Código Civil de 1928, considerada pelos tribunais como *ratio scripta* (até o Código Civil de 1959 entrar em vigor) refletiu um forte impacto do *Zivilgesetzbuch* suíço de 1907 e o *Obligationenrecht* de 1881. O estudo utilizou o método de pesquisa teórico-bibliográfico pertinente ao tema, buscando pesquisar o histórico do Direito privado na Hungria e a influência promovida pelo Direito romano. A contribuição deste estudo permitirá conhecer melhor o Direito Privado na Europa central e seus laços com o Direito romano.¹

PALAVRAS-CHAVE: Direito privado húngaro; Direito romano; *Tripartitum*, Escola Pandectista; Codificação.

REFERÊNCIAS

HAMZA, Gábor. *Historical Development of the Hungarian Private Law*.

BORSOI, Marta. Da influência do direito romano e do germânico na concepção do negócio fiduciário moderno. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 2, n. 31, p. 87-105, ago. 2013.

VIGIL NETO, Luiz Inácio. *De legibus et de consuetudinibus. Estudos sobre a história do direito na Inglaterra*. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 23, n. 7, p. 79-130, dez. 2009.

¹ Trata-se do resumo do Artigo de mesmo nome, de autoria do Professor Gábor Hamza, cujo resumo e exposição no CONBRADEC são condições de avaliação de final de disciplina ministrada pelo mencionado Professor Gábor Hamza em outubro de 2019 no Centro Universitário Curitiba.